

Decreto N° 170 - de 01 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0081-2.659.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS	- - - - - R\$	128.559,49
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	128.559,49
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	128.559,49
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	128.559,49
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	128.559,49

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 01 de Agosto de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72